

INDICAÇÃO

Dispõe sobre serviço de Cata Treco na Rua Comandante Costa, localizada no Bairro José Pinto

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Apresentamos **INDICAÇÃO** ao Prefeito Municipal de Cuiabá, para que seja providenciado serviço de Cata Treco na Rua Comandante Costa, localizada no Bairro José Pinto

JUSTIFICATIVA

Os materiais espalhados pelas ruas e calçadas como móveis, entulhos e utensílios domésticos atrapalham o trânsito de pedestres e veículos, causando inclusive ameaça de proliferação de insetos como escorpiões e mosquito da dengue. Sabendo do comprometimento do Poder Executivo e da Secretaria de Obras Públicas com o bem-estar da população cuiabana pedimos brevidade no serviço solicitado.

Pelos motivos acima declarados, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 16 de fevereiro de 2023.

Eduardo Magalhães (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

